www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 08/02/2025

DECRETO Nº 1530, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2288/2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2288/2015, sendo os seguintes servidores

~~I - Adriana Aparecida Schimiguel;~~

I - Presidente: Nilceleia Otavia da Silva Kohl; (Redação dada pelo Decreto nº 2663/2021)

~~II - Fernando Scheffler;~~
~~II - Daniela da Silva; (Redação dada pelo Decreto nº 2339/2020)~~
~~II - Membro: Adriana Aparecida Schimiguel; (Redação dada pelo Decreto nº 2663/2021)~~

II - Membro: Fernanda Mianes da Cruz; (Redação dada pelo Decreto nº 3526/2023)

~~III - Ildo Elicker;~~

~~III - Membro: Daniela Aparecida Bruneto; (Redação dada pelo Decreto nº 2663/2021)~~

III - Membro: Ilda Terezinha de Souza Guiz; (Redação dada pelo Decreto nº 2822/2021)

~~IV - Marilene Pereira Viana;~~
~~IV - Membro: Vagner Hildo Marques; (Redação dada pelo Decreto nº 2663/2021)~~
~~IV - Membro: Juçara Jaques. (Redação dada pelo Decreto nº 3515/2023)~~

IV - Membro: Vagner Hildo Marques; (Redação dada pelo Decreto nº 3609/2023)

~~V - Najla Maria Alves Nei;~~
~~V - Membro: Débora Cristina Rebelo. (Redação dada pelo Decreto nº 2663/2021)~~
~~V - Membro: Katia Waltrick da Costa. (Redação dada pelo Decreto nº 3526/2023)~~
~~V - Membro: Arieta Rosauro Zanette. (Redação dada pelo Decreto nº 4037/2025)~~

V - Membro: Kátia Waltrich da Costa. (Redação dada pelo Decreto nº 4047/2025)

~~VI - Nilceleia Otavia da Silva Kohl;~~ (Revogado pelo Decreto nº 2663/2021)

~~VII - Núbia Estela Vieira Cevelin;~~ (Revogado pelo Decreto nº 2663/2021)

~~VIII - Rosane Maria Grauppe;~~ (Revogado pelo Decreto nº 2663/2021)

~~IX - Vagner Hildo Marques;~~ (Revogado pelo Decreto nº 2663/2021)

~~X - Valdirene Dietrich.~~ (Revogado pelo Decreto nº 2663/2021)

Art. 2º A referida Comissão procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 2288/2015.

~~Parágrafo único. Os membros acima mencionados não serão remunerados a qualquer título, sendo as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.~~

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação poderão receber gratificações, observando o Decreto Municipal nº 1158, de 12 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 718/93 de 31 de maio de 1993. (Redação dada pelo Decreto nº 2663/2021)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 874/2016.

Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de março de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2025